

ATAS
ATA NÚMERO QUATRO

Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu o **Conselho Fiscal**, da Federação Solitude, Federação dos Centros Sociais e Paroquiais e outras Entidades Canónicas de Ação Sócio – Caritativa, Formação, Ensino e Saúde, na sua sede, sita na Avenida Central, nº 56, em São João da Lampas, na sequência de convocatória efectuada pelo seu Presidente, Pedro Maria Caldas Forte Vassalo Santos. ---//

Ordem de trabalhos: ---//

Ponto Único: Aprovação do Balanço, Demonstração de Resultados e contas referentes ao exercício de dois mil e dezoito, e emissão do respectivo parecer.---//

Estiveram presentes na reunião os seguintes elementos: Senhor Presidente e Vogal. ---//

Tomou da palavra o Senhor Pedro Vassalo Santos, que no cumprimento da alínea b) do art.º 27º do Capítulo 1 dos Estatutos da Federação procedeu à leitura do Balanço e a Demonstração de Resultados referentes ao exercício de dois mil e dezoito, sendo feitas pontualmente algumas considerações sobre as contas de maior significado. De imediato procedeu-se à votação, sendo o ponto único da agenda de trabalhos **aprovado por unanimidade**. Foi ainda dito que fosse emitido o seguinte parecer:---//

Durante o exercício, procedemos à verificação da contabilidade e dos valores da Instituição, e também do cumprimento das disposições legais e estatutárias. ---//

Examinámos as contas da Instituição, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2018, a Demonstração de Resultados e respetivos anexos, documentos esses que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais. O nosso exame foi efectuado de acordo com as normas técnicas usuais e com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias.---//

É nossa convicção que os citados documentos de prestação de contas apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Instituição em 31 de Dezembro de 2018, bem como os resultados das suas operações referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, aplicados de uma forma consistente em relação ao exercício anterior.---//

Após esta análise, O Conselho Fiscal entende dar parecer favorável ao Relatório e Contas.---//

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião pelas dezassete horas, e para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida vai ser assinada pelos membros presentes do Conselho Fiscal.---//

Presidente - Pedro Maria Caldas Forte Vassalo Santos

Vogal – Jofre Manuel Correia Pereira